

Juiz de Fora, 24 de maio de 2019.

Pregão Eletrônico nº 057/19

Objeto: Aquisição de conectores RJ-45 de rede (macho e fêmea), de 30 (trinta) baterias de 12V, 7AH (e coleta de 30 (trinta) baterias usadas, nos termos da Resolução CONAMA nº 401, de 04 de novembro de 2008), além da aquisição de 30 fontes de alimentação para microcomputador, conforme especificação técnica no item 4, para manutenção em equipamentos da CESAMA.

Apresentamos questionamento encaminhado por empresa interessada em participar do Pregão Eletrônico nº 057/19 e resposta conforme área técnica da CESAMA.

QUESTIONAMENTOS (Q) e RESPOSTAS (R)

Q¹: Poderiam nos informar se o fornecimento das baterias novas será a base de troca em cumprimento a lei Conama 401? De acordo com o previsto no Artigo 4º da RESOLUÇÃO CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008, os estabelecimentos que comercializam os produtos mencionados no art. 1º (pilhas e baterias portáteis, das baterias chumbo-ácido, automotivas e industriais e das pilhas e baterias dos sistemas eletroquímicos níquel-cádmio e óxido de mercúrio), bem como a rede de assistência técnica autorizada pelos fabricantes e importadores desses produtos, deverão receber dos usuários as pilhas e baterias usadas, respeitando o mesmo princípio ativo, sendo facultativa a recepção de outras marcas, para repasse aos respectivos fabricantes ou importadores. Caso sim, as baterias usadas estarão disponíveis para retirada na entrega das novas ou em momento posterior após instalação e sob requisição da administração pública?

R¹: Sim, o fornecimento será feito com base de troca de baterias usadas, nos termos da Resolução CONAMA nº 401, conforme especificado no objeto do Termo de Referência. A coleta se dará conforme explicado no item 7.10 do Termo de referência.

Colocamo-nos a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Alexandre Tedesco Nogueira

Pregoeiro – CESAMA

(32) 3692-9198 / 9201

anogueira@cesama.com.br